



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2024**

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
16	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,45	2.250,00
18	ATENOLOL 50MG	EMS	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00
22	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE)50MG/ML 100ML	hipolabor	FRASCO	600	5,12	3.072,00
24	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	36000	0,04	1.440,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIM) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NIKKHO	AMPOLA	500	4,67	2.335,00
29	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,28	5.600,00
30	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
42	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01G) /G	CRISTALIA	BISNAGA	400	16,01	6.404,00
43	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
44	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
51	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20MG/ML 100ML	hipolabor	FRASCO	300	10,25	3.075,00
54	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12000	0,28	3.360,00
61	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 10ML	DEbelfar 4MG/ML	FRASCO	350	1,65	577,50
63	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	hipolabor	AMPOLA	800	2,69	2.152,00
64	CLONAZEPAM 2,5 ML 20ML	GEOLAB	FRASCO	300	2,82	846,00
70	CETOPROFENO 50MG/ 2ML IM	CRISTALIA	AMPOLA	2000	2,05	4.100,00
72	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) SHAMPOO	NATIVITA	FRASCO	200	6,13	1.226,00
73	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00

ANA CAROLINA DA  
FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:0816171742

Assinado de forma digital por  
ANA CAROLINA DA FONTE  
OLIVEIRA ANDRADE:08161717427  
Dados: 2024.01.17 17:58:24 -03'00"



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

74	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
76	DEXAMETASONA CREME 1MG/Ghipolabor (0,1%)		TUBO	3000	1,92	5.760,00
79	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL FARMACE 500MG/ML 10ML		FRASCO	10000	1,28	12.800,00
85	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL SANTISA 500 MG/ML 2ML		AMPOLA	3000	1,15	3.450,00
87	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,21	630,00
90	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,48	3.840,00
91	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,06	1.800,00
92	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25000	0,17	4.250,00
99	GLICOSE 50% (10MG/ML) AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMPOLA	1600	0,68	1.088,00
100	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE.	natulab	FRASCO	3600	2,18	7.848,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG 100ML	natulab	FRASCO	1000	2,59	2.590,00
106	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
113	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	FRASCO	300000	0,06	18.000,00
116	LEVOME PROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	4000	0,78	3.120,00
119	LORAZEPAN 2MG	EMS	COMPRIMIDO	15000	0,09	1.350,00
121	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FARMACE	AMPOLA	3600	0,73	2.628,00
124	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	hipolabor	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
128	MEBENDAZOL 100 MG	belfar	COMPRIMIDO	8000	0,31	2.480,00
133	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
136	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,15	4.500,00
137	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	35000	0,14	4.900,00
139	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM MINIMO 60 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	TUBO	2500	7,68	19.200,00
140	NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL 20MG/G (2%) + 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	TUBO	2500	9,43	23.575,00
141	NIFEDIPINO 20 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,16	1.280,00
143	NEOMICINA + SULFATO DE BACITRACINA (5MG + 250UI)/G	PRATI DONADUZZI	TUBO	3000	2,67	8.010,00
153	RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20000	0,15	3.000,00
154	RISPERIDONA 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	0,17	3.400,00
155	RISPERIDONA 3 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	0,22	4.400,00
158	SULFATO FERROSO 40 MG	nesh	FRASCO	30000	0,04	1.200,00
159	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL3,5G+GLICOSE ANIDRA20G+CITRATO	natulab NA	SACHÊ	2500	1,02	2.550,00



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

DI-HIDRATADO(2,9G+KCL1,5G) PÓ P/SOL ORAL						
160	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	60000	0,21	12.600,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA CREMENATIVITA 10MG/G (1%) POTE 400G		POTE	100	34,58	3.458,00
163	SIMETICONA EMULSÃO ORAL natulab 75MG/ 10 ML		FRASCO	1500	1,67	2.505,00
164	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
173	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	1,22	2.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>229.749,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

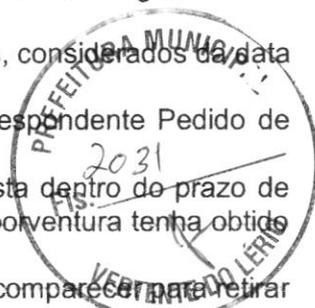
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na



ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717  
427

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717427  
Dados: 2024.01.17 17:58:54 -03'00'



## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.  
29.775.313/0001-01  
Valor: R\$ 229.749,50



*[Handwritten signature]*

ANA CAROLINA DA  
FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE08161717427

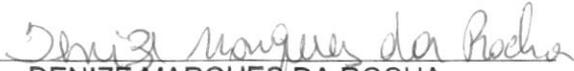
Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINA DA  
FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE08161717427  
Dados: 2024.01.17  
17:59:13 -03'00'



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
DENIZE MARQUES DA ROCHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANA CAROLINA DA  
FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717427

Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717427  
Dados: 2024.01.17 17:57:55 -03'00'

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

